



PREGÃO Nº 09/2022-043 DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro do ano de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente, **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO**, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará, doravante denominado **CONTRATADA**; sediada nesta cidade na Avenida Marechal Rondon nº 1299, inscrita no CNPJ sob nº 05.726.120/0001-94, representada neste ato por **ADALBERTO ALVES CAVALCANTE**, portador do CPF nº 167.947.102-34, e da CI nº 054.0301-SSP/PA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato 2023/011.

RESOLVEM Celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 2023/011, nos seguintes termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO –

FORNECIMENTO de COMBUSTÍVEL, (Gasolina comum Petrobras) destinado à Câmara Municipal de Rondon do – PA. Fica a promoção do reequilíbrio econômico financeiro contratual o acréscimo em R\$ 0,40 (quarenta Centavos) no valor da gasolina comum que custava R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos) passando o valor para R\$ 6,20 (Seis Reais e vinte Centavos) em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual com a conseqüente alteração da clausula aditado, aumentando o valor do objeto no item 1, em conforme a CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE.



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim.

Rondon do Pará, 18 de Setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - CONTRATANTE
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

ADALBERTO ALVES CAVALCANTI
POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO
CNPJ nº 05.726.120/0001-94